

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 93, DE 2023

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

EMENDA Nº

Dê-se ao art. 6º do Substitutivo do Projeto de Lei Complementar nº 93, de 2023, a seguinte redação:

“Art. 6º Caso o resultado primário do Governo Central apurado, relativo ao exercício anterior, seja menor que o limite inferior do intervalo de tolerância da meta, sem prejuízo da aplicação da redução do limite nos termos do inciso II do caput do art. 5º desta Lei Complementar e de outras medidas, aplicam-se imediatamente, até a próxima apuração anual, com fulcro no parágrafo único do art. 163 da Constituição Federal, as vedações previstas nos incisos I a X do art. 167-A da Constituição Federal.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Esta emenda busca endurecer os mecanismos de contenção de gastos caso o governo descumpra a meta estabelecida.

A redação original do PLP prevê que alguns dos gatilhos sejam acionados apenas no segundo ano consecutivo de descumprimento além da possibilidade de suspensão parcial ou a gradação das vedações previstas no artigo mediante envio de mensagem pelo Presidente da República ao Congresso Nacional acompanhada de lei complementar.



Nossa redação prevê que todos os gatilhos já sejam acionados perante o descumprimento, além de retirar a possibilidade de suspensão citada.

Pelo exposto, contamos com o apoio dos nobres Pares nesta iniciativa.

Sala da Comissão, em de maio de 2023.

Deputado Alex Manente
Cidadania/SP

Deputado Arnaldo Jardim
Cidadania/SP

Deputado Amom Mandel
Cidadania/AM

Deputado Any Ortiz
Cidadania/RS





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Alex Manente)**

Institui regime fiscal sustentável para garantir a estabilidade macroeconômica do País e criar as condições adequadas ao crescimento socioeconômico, nos termos do disposto no art. 6º da Emenda à Constituição nº 126, de 21 de dezembro de 2022.

Assinaram eletronicamente o documento CD238537350300, nesta ordem:

- 1 Dep. Alex Manente (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA
- 2 Dep. Amom Mandel (CIDADANIA/AM) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 3 Dep. Arnaldo Jardim (CIDADANIA/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 4 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA

